

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1335

28 de setembro de 2004

INÍCIO: 08h50min FIM: 10:30min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1.0 PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Major Daniel José Minuzzi, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Eng. Andréa Jussara Soletti Pérez (DMAE) e Adv. Renata Saggini.

VISITANTES: Eng. Karina Solka Santa Helena (DMAE), Eng. Alexandre Nasi e Eng. Alexandra Koslowski.

2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 É lida e aprovada a ata 1334.

2.2 Processo 299656.1 – Rua Marquês do Pombal, 1798. Parecer 75

Trata o presente processo de reciclagem de uso em edificação classificada como F-7 com área total de 281,40m² e 3,73m. Solicita o interessado a liberação dos artigos 65, 89 e 101 da L. C. 420/98 face impossibilidades técnicas de executar nova escada em substituição a existente. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito devendo a edificação ser dotada de extintores calculados para a classe imediatamente superior.

2.3 Processo 227019.6 – Av. França, 1152, 1156. Parecer 76

Trata o presente processo de modificação de projeto aprovado em 13/01/88 com aumento de área no pavimento de cobertura. Solicita o responsável técnico a dispensa do atendimento do artigo 89 da L.C. 420/98 alegando que a referida escada já está executada. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

2.4 Processo 218312.9 – Rua Andrade Neves, 100; rua dos Andradas, 1273. Parecer 77

Trata o presente processo de consulta a CCPI quanto a dispensa da instalação sob comando em edificação constituída de 3 galerias as quais fazem a ligação entre os dois blocos A e B. A L.C. 420/98 obriga a instalação sob comando para toda a edificação. Cada bloco possui um reservatório superior com a reserva para incêndio derivando uma coluna para abastecimento do sistema de hidrantes para cada bloco. Um bloco possui tubulação com diâmetro de 63mm e outro com diâmetro de 50mm. Os pontos de hidrantes são do tipo simples localizados no lanço da escada face a inexistência de espaço nas circulações de cada pavimento. A CCPI, em parecer 08/2000 de 29/03/2000 aceitou a instalação das caixas de incêndio no final de cada lance da escada onde já encontra-se instalado pontos de hidrantes antigos, tendo em vista que a rede hidráulica existente seria substituída. O assunto foi discutido tendo sido resolvido que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 05 outubro de 2004, no mesmo horário e local.